



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES  
(conforme Lei Federal 8.666/93, Capítulo II, Seção III)

1. Ficha de solicitação, preenchida e assinada por representante legal da pessoa jurídica.
2. Cópia de documento de Identidade do proprietário, dos diretores ou sócios.
3. Conforme o caso:
  - º para empresário individual: registro comercial;
  - º para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
  - º para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social ou última alteração contratual;
  - º no caso de empresas ou sociedades estrangeiras: cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
4. CNPJ;
5. Inscrição Estadual do Estado onde a empresa é sediada;
6. CND – Tributos Estaduais do Estado onde a pessoa jurídica é sediada;
7. CND - Dívida Ativa do Estado do Estado onde a pessoa jurídica é sediada;
8. CND – Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
9. CND – Tributos Municipais do município onde a pessoa jurídica é sediada;
10. Certificado de Regularidade do FGTS;
11. CND – Trabalhistas;
12. Certidão negativa de falência ou concordata ou insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Deve ser acompanhada de certidão do cartório distribuidor indicando quantos são os cartórios. Se a empresa estiver sediada no município de Casimiro de Abreu, não é necessário apresentar a certidão do cartório distribuidor);
13. Balanço Patrimonial Analítico e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial. Apenas nos casos de pessoas jurídicas com início das suas atividades no mesmo exercício da solicitação de inscrição no cadastro de fornecedores, é permitida a apresentação de balancetes ou balanço provisórios.



## INSTRUÇÕES

A documentação deve ser entregue no Protocolo Municipal, na Rua Padre Anchieta, 234, Centro – Casimiro de Abreu-RJ. A conferência com os originais pode ser feita antes da entrega dos documentos, apresentando os originais e as cópias no Departamento de Assessoria Técnica e Jurídica, Contratos e Publicações.

Os documentos cuja autenticidade não possa ser conferida através da Internet podem ser apresentados em cópias simples ou em cópias autenticadas em cartório. No caso de cópias simples, é necessário apresentar os originais para conferência (serão devolvidos). No caso de cópias autenticadas, elas não serão devolvidas.

O prazo para o deferimento da inscrição e entrega do Certificado é de até 10 dias úteis a partir da entrega da documentação completa e válida, de acordo com o Comunicado Interno 001/2015.

No caso de licitação na modalidade Tomada de Preços, para a emissão de certificado de registro cadastral, a documentação completa e válida deve ser apresentadas até 3 dias corridos antes da data do certame, nos termos do Art. 22, §2º e do Art. 110 da Lei Federal 8.666/93 .

“Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

[...]

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.”

Se houver dúvidas, estamos disponíveis no prédio principal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, na Rua Padre Anchieta, 234, Centro, através do e-mail: [contratos@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:contratos@casimirodeabreu.rj.gov.br) e do telefone (22)2778-9812.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Governo



FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES  
(conforme Lei Federal 8.666/93, Capítulo II, Seção III)

Razão Social: \_\_\_\_\_

A pessoa jurídica acima vem requerer inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu e, para tanto, junta os documentos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei federal nº 8.666/93, sujeitando-se integralmente às demais normas aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Outras formas de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<p>Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu</p> <p>Prot. Sob Nº _____</p> <p>Em _____ de _____ de 2017</p> <p>_____ Funcionário</p>
--